



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL E ÁREAS PROTEGIDAS
ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE POUSO ALTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2017

DOE nº 22.666, de 09/10/2017, p. 3 a 5

DOE nº 22.715, de 26/12/2017, p. 2 e 3 (errata e retificação)

DOE nº 22.760, 02/03/2018, p. 6 (retificação)

ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE POUSO ALTO (APA POUSO ALTO)

Estabelece regras para a indicação de representantes de Órgãos/Entidades Públicas e representantes da sociedade civil organizada visando compor o Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental de Pouso Alto (CONAPA).

A Gerência de Compensação Ambiental e Áreas Protegidas da Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos – SECIMA vem por meio deste edital, convidar as instituições membros do Conselho Consultivo da APA Pouso Alto (CONAPA) a indicar seus representantes para o biênio 2018/2020.

1. Da Composição

1.1 A composição do CONAPA para o biênio 2018/2020 é a definida pelo Decreto Estadual nº 9.035, de 1º de setembro de 2017, que altera a composição do Conselho de Gestão da Área de Proteção Ambiental de Pouso Alto e dá outras providências.

1.2. A composição do CONAPA possui a seguinte estrutura:

Categoria	Representação	Vagas Disponíveis
Órgãos Públicos Estaduais – Federais	SECIMA/GO	1 vaga
	SED/GO	1 vaga
	Goiás Turismo	1 vaga
	SEDUCE/GO	1 vaga
	ICMBio	1 vaga
	IBAMA	1 vaga
	INCRA	1 vaga
	Fundação Cultural Palmares	1 vaga
Subtotal		8 vagas
Sociedade Civil de Âmbito Geral	Entidade Civil da Comunidade Quilombola	1 vaga
	Entidade Civil dos Assentados	1 vaga
	Entidade Civil do Setor de Mineração	1 vaga
	Entidade Civil do Setor de Energia	1 vaga
	Entidade Civil de Proprietários de RPPN's	1 vaga
	Entidade Civil de Cunho Ambiental	1 vaga
Subtotal		6 vagas
Ensino, Pesquisa e Extensão	Instituição de Pesquisa	2 vagas
Subtotal		2 vagas



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL E ÁREAS PROTEGIDAS
ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE POUSO ALTO

(continuação)

Categoria	Representação	Vagas Disponíveis
Órgãos Públicos Municipais	Poder Executivo de Alto Paraíso de Goiás	1 vaga
	Poder Executivo de Cavalcante	1 vaga
	Poder Executivo de Colinas do Sul	1 vaga
	Poder Executivo de Nova Roma	1 vaga
	Poder Executivo de São João D'Aliança	1 vaga
	Poder Executivo de Teresina de Goiás	1 vaga
	Poder Legislativo de Alto Paraíso de Goiás	1 vaga
	Poder Legislativo de Cavalcante	1 vaga
	Poder Legislativo de Colinas do Sul	1 vaga
	Poder Legislativo de Nova Roma	1 vaga
	Poder Legislativo de São João D'Aliança	1 vaga
	Poder Legislativo de Teresina de Goiás	1 vaga
Subtotal		12 vagas
Sociedade Civil	Setor Rural de Alto Paraíso de Goiás	1 vaga
	Setor Rural de Cavalcante	1 vaga
	Setor Rural de Colinas do Sul	1 vaga
	Setor Rural de Nova Roma	1 vaga
	Setor Rural de São João D'Aliança	1 vaga
	Setor Rural de Teresina de Goiás	1 vaga
	Setor de Turismo de Alto Paraíso de Goiás	1 vaga
	Setor de Turismo de Cavalcante	1 vaga
	Setor de Turismo de Colinas do Sul	1 vaga
	Setor de Turismo de Nova Roma	1 vaga
	Setor de Turismo de São João D'Aliança	1 vaga
Setor de Turismo de Teresina de Goiás	1 vaga	
Subtotal		12 vagas
Total		40 vagas

2. Da Participação

2.1. São municípios integrantes da APA Pouso Alto: Alto Paraíso de Goiás, Cavalcante, Colinas do Sul, Nova Roma, São João D'Aliança e Teresina de Goiás.

2.2. As instituições membros do CONAPA deverão obrigatoriamente encaminhar ofício, contendo as seguintes informações básicas:

- Nome completo do conselheiro titular e do seu suplente;
- Telefone fixo de contato e telefone celular do titular e do suplente;
- E-mail de contato do titular e do suplente.

2.3. O ofício corretamente preenchido poderá ser entregue na Gerência de Compensação Ambiental e Áreas Protegidas/SECIMA, situada à 11ª Avenida, nº 1272, Setor Leste Universitário, aos cuidados do Sr. Eric Rezende Kolailat ou enviado ao endereço eletrônico eric-rk@secima.go.gov.br, até a data limite estabelecida no item 4. Do Cronograma.

2.4. Para os membros do Poder Executivo e Legislativo de cada um dos municípios integrantes da APA Pouso Alto, a indicação dos seus representantes deverá ser homologada pelo respectivo Conselho Municipal de Meio Ambiente. O ofício deverá ser encaminhado, contendo as seguintes informações básicas:



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL E ÁREAS PROTEGIDAS
ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE POUSO ALTO

- a) Nome completo do conselheiro titular e do seu suplente;
- b) Telefone fixo de contato e telefone celular do titular e do suplente;
- c) E-mail de contato do titular e do suplente;
- d) Apresentar como anexo ao ofício a ata de reunião do Conselho Municipal de Meio Ambiente, que homologa a indicação dos representantes do Poder Executivo e do Poder Legislativo.

2.5. Para o membro da entidade civil que representa os proprietários de Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPN's), a indicação do seu representante deverá ser escolhido em reunião convocada especificamente a esse fim, devidamente registrada em ata. O ofício deverá ser encaminhado, contendo as seguintes informações básicas:

- a) Nome da entidade que representará a Entidade Civil;
- b) Número do CNPJ;
- c) Nome completo do conselheiro titular e do seu suplente;
- d) Telefone fixo de contato e telefone celular do titular e do suplente;
- e) E-mail de contato do titular e do suplente;
- f) Apresentar como anexo ao ofício a ata de reunião convocada especificamente para indicação do seu representante.

2.6. Para o membro da entidade civil de Cunho Ambiental, atuantes na APA de Pouso Alto, constituídas há mais de 2 (dois) anos e inscritas no Cadastro de Entidades Ambientais de Goiás (CEAMG), a indicação do seu representante deverá ser escolhido em reunião convocada especificamente a esse fim, devidamente registrada em ata. O ofício deverá ser encaminhado, contendo as seguintes informações básicas:

- a) Nome da entidade que representará a Entidade Civil;
- b) Número do CNPJ;
- c) Nome completo do conselheiro titular e do seu suplente;
- d) Telefone fixo de contato e telefone celular do titular e do suplente;
- e) E-mail de contato do titular e do suplente;
- f) Apresentar como anexo ao ofício a ata de reunião convocada especificamente para indicação do seu representante.

2.7. Para os demais membros das Entidades Cíveis de âmbito geral e municipais, o ofício deverá ser encaminhado, contendo as seguintes informações básicas:

- a) Nome da entidade que representará a Entidade Civil;
- b) Número do CNPJ;
- c) Nome completo do conselheiro titular e do seu suplente;
- d) Telefone fixo de contato e telefone celular do titular e do suplente;
- e) E-mail de contato do titular e do suplente;
- f) Havendo um número maior de instituições das Entidades Cíveis interessadas em compor o CONAPA, de um dado seguimento e/ou município que compõe a APA de Pouso Alto, uma reunião entre os interessados decidirá qual instituição será indicada a compor o conselho, devendo tal decisão constar em ata de reunião, que será encaminhada junto ao ofício.

2.8. Para os 02 (dois) representantes de Instituições de Ensino Superior com sede, subsede ou unidade de pesquisa no Estado de Goiás, associadas ao Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras (CRUB), devem ser escolhidos por indicação do referido Conselho. O ofício deverá ser encaminhado, contendo as seguintes informações básicas:



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL E ÁREAS PROTEGIDAS
ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE POUSO ALTO

- a) Nome da instituição de ensino superior;
 - b) Nome completo do conselheiro titular e do seu suplente;
 - c) Telefone fixo de contato e telefone celular do titular e do suplente;
 - d) E-mail de contato do titular e do suplente;
 - e) Apresentar ofício da CRUB que indica a instituição de ensino superior ao CONAPA.
- 2.9. Os representantes das entidades governamentais e civis deverão ter vínculo institucional com o órgão e entidade que representam.
- 2.10. De acordo com a legislação vigente e com o Art. 36, do Regimento Interno do CONAPA, o mandato do conselheiro é de 2 (dois) anos, sendo permitida a recondução.

3. Da Formalização da Composição do Conselho

- 3.1. Após vencimento do prazo final de recebimento dos ofícios encaminhados à Gerência de Compensação Ambiental e Áreas Protegidas (GCAAP), data esta estabelecida no item 4. Do Cronograma, a presidência do CONAPA validará as indicações dos conselheiros.
- 3.2. As indicações apresentadas em desacordo com este edital, ao Decreto Estadual nº 9.035, de 1º de setembro de 2017, e ao Regimento Interno do CONAPA, serão objeto de questionamento à instituição membro do conselho, que terá prazo de manifestação de acordo com o prazo estabelecido pelo item 4. Do Cronograma.
- 3.3. Com todos os itens 3.1. e 3.2. sanados, a presidência do CONAPA emitirá minuta de portaria com o nome de todos os conselheiros indicados (titulares e suplentes), que será publicada pelo titular da SECIMA, no Diário Oficial do Estado de Goiás.
- 3.4. A posse dos conselheiros indicados será realizada em reunião, conforme o item 4. Do Cronograma.

4. Do Cronograma

- 4.1. Fica estabelecido o cronograma abaixo para o processo de indicação dos representantes, que comporão o CONAPA:

Data	Ação
09/03/2018	Prazo final para o encaminhamento dos Ofícios indicando os membros e/ou conselheiros.
12/03/2018	Questionamento sobre as indicações apresentadas em desacordo ao edital.
16/03/2018	Prazo final para manifestação sobre as indicações apresentadas em desacordo ao edital.
19/03/2018	Validação da indicação dos conselheiros pela presidência do CONAPA e emissão de minuta de portaria ao titular da SECIMA.
03/04/2018	Reunião de posse dos conselheiros indicados.

5. Disposições Finais

- 5.1. O Edital de Convocação nº 01/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás de 11 de maio de 2017, nº 22.565, será cancelado na data de publicação deste edital.
- 5.2. As dúvidas e esclarecimentos adicionais poderão ser dirimidas junto à Gerência de Compensação Ambiental e Áreas Protegidas/ SECIMA, situada à 11ª Avenida, nº 1272, Setor Leste Universitário, pelo telefone (62) 3265-1355 ou pelo endereço eletrônico ericrk@secima.go.gov.br.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL E ÁREAS PROTEGIDAS
ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE POUSO ALTO

Goiânia, 20 de setembro de 2017.

José Leopoldo de Castro Ribeiro
Superintendente de Proteção Ambiental e Unidades de Conservação

Erlon Maikel Gouvea
Gerente de Compensação Ambiental e Áreas Protegidas

Eric Rezende Kolailat
Analista Ambiental
Presidente do CONAPA – Portaria nº 103/2017-GAB